



Chamada Interna Nº 01/2022 PPGSC/UFMA

CHAMADA DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO COMO DOCENTE COLABORADOR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Maranhão (PPGSC-UFMA) informa aos interessados que estarão abertas, no período de 21/01/2022 a 24/02/2022, inscrições para o credenciamento de docentes para atuar como professor colaborador no exercício das atividades de ensino, pesquisa e orientação, respeitadas as linhas de pesquisa, no PPGSC no período de 2022-2024. Na oportunidade, poderá ser credenciado docente da UFMA e externo à UFMA, quando vinculados a Instituições de Ensino Superior e cumpra os requisitos de Docente Colaborador, descritos nesta chamada. Os interessados deverão encaminhar os documentos citados, em formato digitalizado, para o e-mail ppgsc@ufma.br até as 17:00h do dia 24/02/2022.

1. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 04 (quatro) vagas na categoria docente colaborador nas linhas de pesquisa do PPGSC, para docentes vinculados a Instituições de Ensino Superior pública ou privada, sendo 01 (uma) vaga para a linha de pesquisa *Modelagem estatística aplicada à saúde*; 01(uma) vaga para a linha de pesquisa *Avaliação em saúde e serviços de saúde*; 01(uma) vaga para a linha de pesquisa *Gestão do cuidado e subjetividade* e 01(uma) vaga destinada a qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGSC (inclusive as linhas de pesquisa já contempladas nas vagas anteriores) conforme descritas no ANEXO 02 desta chamada.

1.2 O candidato deverá especificar no ANEXO 02 a qual linha de pesquisa irá concorrer. Apenas uma linha de pesquisa deverá ser especificada.

1.3 Caso não haja candidatos inscritos ou aprovados para as linhas de pesquisa



de *Modelagem estatística aplicada à saúde, Avaliação em saúde e serviços de saúde e Gestão do cuidado e subjetividade*, as vagas serão direcionadas a outras linhas de pesquisa do PPGSC.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLEITO DA VAGA

- 2.1 Ter título de doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- 2.2 Ser docente com vínculo empregatício efetivo em Instituição de Ensino Superior pública ou privada;
- 2.3 Comprovar formação compatível com a linha de pesquisa do PPGSC, conforme especificado no ANEXO 02 desta chamada;
- 2.4 Comprovar produção científica compatível com a linha de pesquisa, conforme especificado no ANEXO 02 desta chamada;
- 2.5 Estar no percentil 10% ou superior da produção científica total dos professores do Programa (**212.5 pontos**). Para a pontuação da produção científica será considerada a classificação conforme qualis CAPES, referente ao período de 2013-2016, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> ou FI/JCR (Fator de Impacto/Journal Citation Reports).
- 2.6 Para artigo que possui Qualis e FI/JCR será considerada a pontuação de maior valor. Para artigo que não possui Qualis, será considerado o valor da pontuação do FI/JCR. Revistas B4, C, sem Qualis ou sem FI/JCR ou FI/JCR <0,25 não serão contabilizadas. A métrica utilizada na avaliação do FI/JCR será a da Clarivate que está disponível no sítio eletrônico: <https://jcr.clarivate.com/>

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Formulários de credenciamento docente colaborador (Anexos 01 e 02);
- 3.2 Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas da



UFMA e normas internas do PPGSC (Anexo 03);

3.3 Diploma e Histórico de doutorado (frente e verso);

3.4 Declaração de disponibilidade de 10h semanais para atuar no PPGSC expedida e assinada pelo chefe da unidade ou subunidade DE ORIGEM DO DOCENTE (Anexo 04);

3.5 Caso o docente já esteja vinculado a outro programa *Stricto Sensu*, deverá informar em quantos programas está vinculado e qual a categoria de sua participação em cada um deles: permanente, colaborador ou convidado (Anexo 02);

3.6 No caso de docentes com vínculo funcional em outra Instituição (externo à UFMA), a sua liberação será realizada mediante apresentação do Anexo 04 desta Chamada;

3.7 Curriculum Vitae modelo CNPq, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), atualizado e devidamente comprovado. Para efeito desta Chamada Interna será considerada a produção científica referente ao período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição.

3.8 Quadro com a pontuação do Currículo, devidamente preenchido (Anexo 05).

3.9 Plano de Trabalho com até 05 (cinco) páginas, no qual o(a) candidato(a) deve explicitar, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da escolha pelo PPGSC e respectiva linha de pesquisa, bem como aponte sua proposta de ensino e pesquisa para o período de 2022-2024.

3.10 Na proposta de ensino, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma proposta de disciplina a ser ministrada no PPGSC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados deverão encaminhar os documentos digitalizados, para o e-mail institucional do Programa ppgsc@ufma.br com o seguinte assunto: **Credenciamento docente.**



4.2 Os documentos devem ser anexados como arquivos em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. Só serão analisadas as inscrições que estiverem com toda a documentação exigida conforme esta chamada.

4.3 A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição em até três dias úteis.

4.4 O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGSC pelo e-mail da secretaria do programa: ppgsc@ufma.br.

4.5 O preenchimento correto dos formulários de inscrição, bem como os documentos anexados, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos pela Chamada para manifestar seu interesse.

4.6 Não será permitida juntada de documentos após o envio do e-mail de inscrição.

4.7 Caso o candidato envie mais de um e-mail de solicitação de inscrição dentro do período de inscrição, será considerado válido apenas o último e-mail recebido.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por Comissão indicada pelo Colegiado do PPGSC, devendo seguir os critérios estabelecidos nesta chamada.

5.2 O processo de avaliação será constituído pela avaliação de dois itens:

I) FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO NO PPGSC

- A análise da ficha de avaliação será feita atribuindo-se pontos aos itens descritos no Anexo 05 desta chamada. A pontuação do candidato (**Pont.**) será padronizada para uma escala de 40 a 100, sendo atribuída a nota 100 ao candidato



com maior pontuação (**Pont. Max**) e 40 ao candidato com menor pontuação (**Pont. Min**). Para padronização da nota do candidato se empregará a seguinte fórmula:

$$\text{Nota padronizada} = 40 + 60 \times \frac{(\text{Pont.} - \text{Pont. Min})}{(\text{Pont. Max} - \text{Pont. Min})}$$

- A nota padronizada resultante da fórmula acima será dividida por 10 e terá peso de 0,70 na nota final.

II) PLANO DE TRABALHO

- O plano de trabalho contará o valor máximo de 10 (dez) pontos e terá peso 0,30. A pontuação do plano de trabalho obedecerá os seguintes critérios:

a) Descrição da trajetória acadêmica coerente com a linha de pesquisa (3,0 pontos).

b) Proposta de pesquisa (4,0 pontos). A proposta de pesquisa deverá apresentar aderência à linha de pesquisa do PPGSC, conforme anexo 05 desta chamada.

c) Proposta de disciplina (3,0 pontos). A proposta de disciplina a ser ministrada no PPGSC deve estar em consonância com linha de pesquisa especificada no ANEXO 05. O(a) candidato(a) deverá propor a criação de uma nova disciplina no PPGSC.

5.3 A fase de análise documental (Ficha de Avaliação e Plano de trabalho) será classificatória e eliminatória.

5.4 O candidato para prosseguir na análise do plano de trabalho deverá atingir no mínimo 212.5 de pontuação na produção científica em periódicos (ANEXO 05).

5.5 A nota final do candidato será dada pela média ponderada das notas atribuídas a *ficha de avaliação do candidato* (NOTA1) e *avaliação do plano de trabalho* (NOTA2), conforme definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = \text{NOTA1} \times 0,7 + \text{NOTA2} \times 0,3$$



5.6 Para o cálculo da média ponderada serão consideradas 2 (duas) casas decimais, com arredondamento.

5.7 A classificação dos candidatos, conforme o número de vagas, será feita por ordem decrescente a partir da nota final obtida pelos candidatos aprovados.

5.8 Serão classificados os quatro candidatos com maiores notas finais no processo seletivo total, sendo considerado o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa (item 1.1), de forma que, o candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, caso o número de candidatos aprovados ultrapasse a cota de vagas destinada a linha de pesquisa que o candidato especificou no Anexo 2 durante a inscrição.

5.9 Caso haja empate entre candidatos terá prioridade o candidato com maior nota no plano de trabalho. Persistindo o empate, será considerado como segundo critério de desempate a maior nota na ficha de avaliação. O último critério de desempate será a maior idade dos candidatos.

6. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do PPGSC até o dia 31 de março de 2022.

6.2 Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como Docente Colaborador, atendendo o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPGSC.

6.3 O credenciamento dos docentes classificados nas vagas ofertadas nesta chamada tem validade para o período de abril de 2022 a dezembro de 2024

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não havendo candidatos aprovados, outra chamada poderá ser divulgada posteriormente.



7.2 Casos omissos desta chamada serão analisados pelo Colegiado do PPGSC-UFMA e/ou pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3 O (a) candidato (a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, podendo ser solicitados a qualquer momento, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão acatados recursos impetrados até o segundo dia útil após a divulgação do resultado na página eletrônica do Programa, sob a forma de e-mail enviado para a secretaria do PPGSC (e-mail – ppgsc@ufma.br), que serão avaliados com base nesta chamada. O e-mail deverá ter como assunto: Recurso ao resultado do credenciamento docente.

8.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário de recurso, contido no ANEXO 06, dirigido à Coordenação do PPGSC no e-mail acima mencionado.

8.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

São Luís, 20 de janeiro de 2022.

Carolina Abreu de Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Universidade Federal do Maranhão – UFMA



ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

De: _____

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Prezado Coordenador (a),

Venho requerer à Coordenação meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva para a(s) Linha(s) de Pesquisa

_____. Para tanto, encaminho, em anexo, os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- a) Formulários de credenciamento docente (Anexo 01 e 02);
- b) Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento às Normas Internas do Programa, da UFMA e da CAPES (Anexo 3);
- c) Diploma e Histórico de doutorado (frente e verso);
- d) Declaração de disponibilidade de 10h semanais para atuar no programa expedida e assinada pelo chefe da unidade ou subunidade DE ORIGEM DO DOCENTE (Anexo 4);
- e) Caso o docente já esteja vinculado a outro programa *Stricto Sensu*, deverá informe em quantos programas está vinculado e qual a categoria de sua participação em cada um deles: permanente, colaborador ou convidado (Anexo 2);
- f) No caso de docentes com vínculo funcional em outra Instituição, a sua liberação será realizada mediante o Anexo 4;
- g) Curriculum Vitae modelo CNPq, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), atualizado e devidamente comprovado. Para efeito desta Chamada Interna será considerada a produção científica referente ao período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 –
São Luís – MA
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
www.pgsc.ufma.br



- h) Quadro com a pontuação do Currículo, devidamente preenchido (Anexo 05).
- i) Plano de trabalho

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e com a Resolução CONSEPE Nº 1385, de 21 de dezembro de 2015.

Contatos. E-mail: _____

Telefone com DDD: (____)_____

São Luís, _____ de _____ de _____

Dados de contatos: _____
(email) (telefone)

Assinatura: _____



ANEXO 02 - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR NO PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Nome:
Link com endereço do Currículo Lattes:
Formação na área de Saúde Coletiva: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Nível: <input type="checkbox"/> Mestrado profissional ou acadêmico <input type="checkbox"/> Doutorado
Instituição de Ensino Superior de origem:
Linha de pesquisa do programa a qual deseja se inscrever: <input type="checkbox"/> Modelagem estatística aplicada à saúde <input type="checkbox"/> Estudos epidemiológicos e de intervenção em saúde bucal <input type="checkbox"/> Prevalência de agravos e determinantes da saúde de crianças, adolescentes e adultos <input type="checkbox"/> Avaliação em saúde e serviços de saúde <input type="checkbox"/> Frequência, fatores etiológicos e consequência dos agravos e intervenções em saúde perinatal <input type="checkbox"/> Epidemiologia das Doenças Transmissíveis <input type="checkbox"/> Gestão do cuidado e subjetividade
Informe o(s) Programa(s) de Pós-Graduação aos quais está vinculado e a categoria (Permanente, Colaborador ou Visitante):
Informe qual disciplina você pretende ofertar no PPGSC:
São Luís / / Assinatura



ANEXO 03 – CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DO PPGSC E DA UFMA.

Eu, _____, assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa de Pós- Graduação em Saúde Coletiva, assim como, as exigências da UFMA.

São Luís, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São
Luís – MA
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
www.pgsc.ufma.br



**ANEXO 04 – Declaração de disponibilidade de 10h semanais para atuar no
programa.**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o docente
_____, matrícula _____ vinculado
ao departamento/curso _____
da _____ tem disponibilidade de 10h
semanais para atuar no Programa de Pós-graduação de Saúde Coletiva da UFMA na
condição de docente colaborador caso venha compor o quadro docente do referido
programa no quadriênio 2022 a 2024.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Carimbo chefe da unidade ou subunidade de origem do docente.



ANEXO 05 - FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA.

Sua produção é predominante na área de Saúde Coletiva [] Sim [] Não

Sua produção acadêmica é predominante em qual das linhas de pesquisa do
PPGSC: _____

Será considerada toda a produção bibliográfica, nos anos de 2017 a 2022 de acordo
com a tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRI O DE PONTUA ÇÃO	PONTOS (Informado pelo candidato)		PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)	
		Quantid ade	Total de ponto s	Quantida de	Total de pontos
1. PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA (Máximo de 5 anos)					
Líder	(5,0 pontos/ano) Máximo 10 pontos				
Vice-líder	(3,0 pontos/ano) Máximo 06 pontos				
Integrante	(2,0 pontos/ano) Máximo 04 pontos				
PONTUAÇÃO PARCIAL:					
2. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADO POR AGÊNCIA DE FOMENTO					
Coordenador	(5,0 pontos/projeto) Máximo 10 pontos				
Membro da equipe	(2,5 pontos/projeto) Máximo 05 pontos				
3. EXPERIÊNCIA COM ORIENTAÇÃO					
Tese – doutorado					
Concluída	4 pontos por orientação. Máximo 20 pontos				
Em andamento	2 pontos por				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São
Luís – MA

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

www.pgsc.ufma.br



	orientação. Máximo 10 pontos				
Dissertação – mestrado					
Concluída	3 pontos por orientação. Máximo 15 pontos				
Em andamento	1,5 pontos por orientação. Máximo 7,5 pontos				
Monografia (especialização)					
Concluída	2 pontos por orientação. Máximo 10 pontos.				
Em andamento	1 ponto por orientação. Máximo 5 pontos				
Monografia (graduação)					
Concluída	1 ponto por orientação. Máximo 5 pontos				
Em andamento	0,5 pontos por orientação. Máximo 2,5 pontos				
Iniciação Científica					
Concluída	1 ponto por orientação com bolsa. Máximo 5 pontos				
Em andamento	0,5 pontos por orientação com bolsa. Máximo 2,5 pontos				
PONTUAÇÃO PARCIAL:					
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
Periódico Qualis A1	(100 pontos) ou FI/JCR ≥ 3,0				
Periódico Qualis A2	(85 pontos) ou 2,0 ≤ FI/JCR < 3,0				
Periódico Qualis B1	(70 pontos) ou 1,0 ≤ FI/JCR < 2,0				
Periódico Qualis B2	(50 pontos) ou 0,5 ≤ FI/JCR < 1,0				
Periódico Qualis B3	(25 pontos) ou 0,25 ≤ FI/JCR < 0,5				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São
Luís – MA
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
www.pgsc.ufma.br



PONTUAÇÃO PARCIAL:

OBS: Para a pontuação da produção científica será considerada a classificação conforme qualis CAPES, referente ao período de 2013-2016. Para artigo que possui Qualis e FI/JCR (Fator de Impacto/Journal Citation Reports) será considerada a pontuação de maior valor. Para artigo que não possui Qualis, será considerado o valor da pontuação do FI/JCR. Revistas B4, C, sem Qualis ou sem FI/JCR ou FI/JCR <0,25 não serão contabilizadas. A métrica utilizada na avaliação do FI/JCR será a da Clarivate que está disponível no sítio eletrônico: <https://jcr.clarivate.com/>

TOTAL DE PONTOS

Data e assinatura dos membros da comissão

